

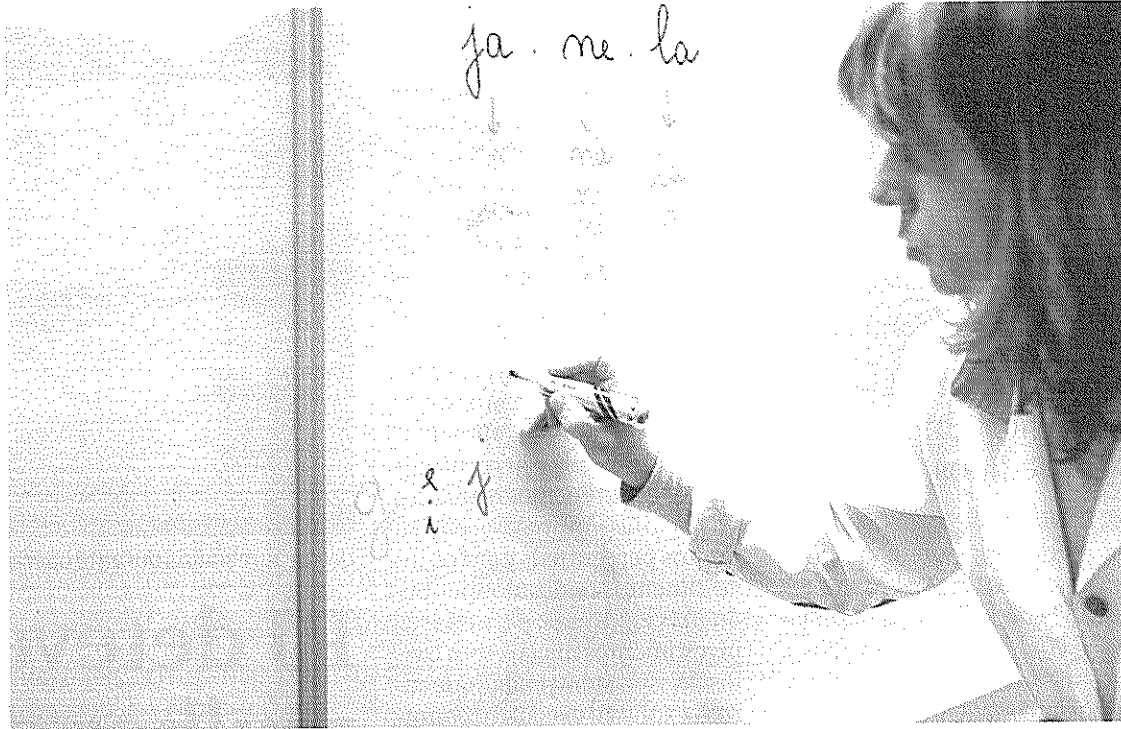
Sindicato contesta indeferimento de pedidos de pré-reforma de professores

Sindicato dos Professores da Região Açores não compreende a posição nem as explicações do secretário regional das Finanças

CAROLINA MOREIRA
carolinamoreira@acorianooriental.pt

O Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) contesta o indeferimento recente por parte da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de pedidos de docentes à situação de pré-reforma e afirma que as explicações dadas pelo Governo Regional “não convencem”.

“Nas últimas semanas, têm chegado ao Sindicato dos Professores da Região Açores inúmeras reclamações de associados que requereram a passagem à situação de pré-reforma e cujos requerimentos foram indeferidos por despachos do Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública”, explica o SPRA.



RUI MANUEL FONSECA

SPRA tem recebido “inúmeras reclamações” acerca de pedidos de pré-reforma indeferidos pelo Governo

Segundo o sindicato, Joaquim Bastos e Silva justifica o indeferimento escrevendo que “não autorizo a passagem à situação de pré-reforma, uma vez que não é possível garantir a redução dos encargos financeiros ao longo de todo o período de pré-reforma, não sendo o vínculo reversível

por parte da Região, uma vez constituído”.

Em comunicado, e perante as explicações do secretário regional das Finanças, o SPRA afirma que “não compreende, de forma nenhuma, os argumentos invocados, já que a passagem à pré-reforma destes docentes não

representa qualquer encargo adicional às contas públicas, atendendo a que o efeito, em termos orçamentais, é neutro, segundo declarações públicas anteriormente proferidas, por altura da regulamentação regional da pré-reforma”.

“Se o receio do Senhor Secre-

tário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública é o aumento dos salários na Função Pública e o consequente impacto nas Finanças Regionais, gostaríamos de lembrar que os aumentos na Função Pública, nos últimos doze anos, foram de 0,3%, em 2020, e de 0,9% no corrente ano, significando uma média de 0,1% ao ano, quando distribuído pelos doze anos, muito longe de cobrir a taxa de inflação acumulada ao longo desses anos e com o consequente empobrecimento dos trabalhadores”, destaca.

Quanto ao argumento apresentado pelo Governo da “irreversibilidade” da situação de pré-reforma, o sindicato realça que “está já previsto na Lei, ou seja, o regresso ao serviço do trabalhador está dependente de acordo de ambas as partes”.

Em comunicado, o SPRA defende, portanto, não existirem “motivos válidos nem sustentáveis na argumentação apresentada” pelo Governo Regional e apela à intervenção do presidente do executivo, José Manuel Bolieiro, “de forma a que sejam satisfeitas as pretensões dos requerentes”. ♦

Pré-reforma só será considerada em casos “muito excepcionais”

Secretaria Regional das Finanças esclarece que os recursos humanos são “escassos” e que a ponderação da pré-reforma depende do interesse público e da existência de acréscimo de custos

CAROLINA MOREIRA
carolinamoreira@acorianooriental.pt

A Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública revelou ontem ao Açoriano Oriental que os pedidos de pré-reforma na administração regional “só serão considerados em casos muito excepcionais, em função do interesse público”.

Numa resposta por email, a Secretaria Regional esclarece que

“a decisão de celebração de um acordo deste tipo por parte do Governo Regional dos Açores resulta da ponderação tanto do interesse público como da existência de acréscimo de custos”, salientando que, “no caso do pessoal docente em que, comprovadamente, os recursos humanos regionais são escassos, decidir a pré-reforma significa reduzir, ainda mais, estes recursos”.



GOVERNO DOS AÇORES/JF

Resposta de Joaquim Bastos e Silva à contestação dos professores

Em resposta ao comunicado do Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA), o Governo Regional contradiz os docentes e realça que “a decisão de pré-reforma não é neutra do ponto de vista orçamental e representa, na quase totalidade dos casos, um encargo adicional para as contas públicas, constituindo um gasto sem contrapartida e uma injustiça para todos os outros trabalhadores que têm de aguardar a sua idade de reforma”.

“Em regra, por cada docente que passar à situação de pré-reforma, existirá a necessidade, no imediato ou a prazo, de contratar outro docente. Assim, ficam a cargo da Região tanto o pagamento da pré-reforma como o pagamento de um novo salário”, explica.

Além disso, segundo o executivo regional, “a substituição de um docente com grande experiência por outro em início de carreira, não é neutra para a

qualidade do ensino. De facto, tendo em consideração os maus indicadores respeitantes ao sucesso educativo nos Açores, a experiência dos docentes é um fator essencial do reforço da qualidade do ensino”, diz.

Quanto à irreversibilidade do vínculo, questionada pelo SPRA, a Secretaria Regional das Finanças esclarece que, “sendo a passagem à situação de pré-reforma resultado de um acordo, também a sua extinção terá de resultar de mútuo acordo, não sendo reversível apenas por decisão governamental. É racional assumir que, após a passagem à pré-reforma o trabalhador não estará disponível para voltar à situação ativa”, destaca.

O Governo Regional ressalva ainda que “a pré-reforma é um instrumento de gestão integrada dos recursos humanos e não pode ser encarado como um direito adquirido pelo trabalhador”, adiantando que “só serão considerados casos muito excepcionais, em função do interesse público”. ♦